



RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO

APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL PROTEGER A VIDA TERRESTRE



Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março, publicado no Diário da República n.º 63, 2ª série

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO

**Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional
de Educação Ambiental 2020 – Proteger a vida terrestre**
Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março, publicado no Diário da República n.º 63, 2ª série

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Apoiar uma nova cultura ambiental: Proteger a Vida Terrestre	4
3. DIVULGAÇÃO	7
4. AVALIAÇÃO A SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

Anexos

Anexo I - Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março

Anexo II - Avaliação de Mérito das Candidaturas (MC)

Anexo III - Pronúncias submetidas e respostas da Comissão de Avaliação

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Note-se que os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegurem progressos em vários ODS. Em particular, o ODS «15. Proteger a vida terrestre» [proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade] está intrinsecamente ligado ao pilar assumido na ENEA 2020: Valorizar o Território.

Um dos temas integrados no pilar Valorizar o Território é precisamente relativo aos valores naturais (património natural), sendo referido que “O capital natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tornam possível a existência de vida humana”, o que está perfeitamente alinhado o ODS «15. Proteger a vida terrestre» e dando nota que, apesar da riqueza de Portugal em matéria de património natural, “as populações ainda não estão suficientemente sensibilizadas para a dupla vertente de proteção e valorização das áreas classificadas, nem dos valores da biodiversidade e geodiversidade que nelas existem.”

Por seu turno, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, com uma visão de longo prazo, tendo como referência o ano de 2050, assume três vértices estratégicos: i) Melhorar o estado de conservação do património natural; ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural e iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Refere que deverá ser estabelecido um programa de formação e sensibilização para temas específicos de conservação da natureza dirigido à sociedade em geral e que especial ênfase deve ser dada à componente de Educação Ambiental no contexto

dos programas e atividades curriculares e extracurriculares. Sistematizando objetivos (30) ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, um dos mesmos é precisamente “1.10 - Aumentar a visibilidade e percepção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas”.

A mobilização dos cidadãos, das comunidades locais e dos seus representantes, das autarquias locais e dos parceiros sociais e agentes económicos regionais e locais para a promoção de uma cultura valorizadora do território, designadamente do seu património natural, baseada no conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções e assente na capacitação cívica e de participação pública, surge como base de uma estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, e garantindo a plena articulação entre a ENEA 2020 e a ENCNB 2030, pretende-se fomentar uma cultura cívica que considere a valorização do seu território, focado no seu património natural e nos serviços prestados pelos ecossistemas, que fomente a apropriação dos valores deste capital pela sociedade.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de Educação Ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da Educação Ambiental, em particular, o relativo a *Valorizar o Território*.

Prevendo a ENEA 2020 a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, o presente Aviso pretende contribuir para a prossecução das medidas #3, #4, #5, #9, #10, #11, #12, #14.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático *Valorizar o Território*, no seu tema valores naturais (património natural) e focar-se no ODS «15. Proteger a vida terrestre», recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis. Pretende-se, assim, promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou em distintas regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a valorização do território.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Nos termos do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2021, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deverá apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.

2. AVISO “APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 - PROTEGER A VIDA TERRESTRE”

Com este aviso pretende-se promover operações que devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, relativo ao seu eixo temático Valorizar o Território e alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre», que fomentem uma cultura cívica que valorize e património natural português e que permita à sociedade viver de forma sustentável com os recursos naturais dentro dos limites do Planeta, considerando as seguintes áreas chave:

- Património natural como um ativo estratégico: biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas) e geodiversidade;
- Papel dos serviços prestados pelos ecossistemas.

2.1. OBJETIVOS DO AVISO

São objetivos específicos deste Aviso:

- Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;
- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
- Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestador de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;
- Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância enquanto valor identitário de cada território;
- Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, na dimensão, adaptação e mitigação, o uso eficiente de recursos naturais e a valorização do território.

2.2. TIPOLOGIAS

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

2.3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

2.4. BENEFICIÁRIOS

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

- 5.1.1 - Administração direta, indireta e autónoma e local;
- 5.1.2 - Setor Empresarial do Estado;
- 5.1.3 - Estabelecimentos de ensino;
- 5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos;
- 5.1.5 - Centros de Investigação;
- 5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- 5.1.7 - Associações e Fundações;
- 5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas.

Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

O líder do consórcio deverá definir a visão e os objetivos estratégicos, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

2.5. DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO

- A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €500.000 (quinhentos mil euros).
- As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:
 - 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €30.000 (trinta mil euros) por candidatura;
 - 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €30.000 (trinta mil euros) por candidatura.
- Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.
- A forma do apoio a conceder, às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso, reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso 6106/2021 “Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Proteger a vida terrestre”, foi publicado no Diário da República n.º 63, em 31 de março de 2021 e foi divulgado no sítio do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. VERIFICAÇÃO DA BOA INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS E DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2021.

Foram submetidas um total de 172 (cento e setenta e duas) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela comissão de avaliação.

Após esta análise, foram admitidas para avaliação **171** candidaturas, tendo sido excluída **1** candidatura.

A lista das candidaturas admitidas para avaliação e das candidaturas excluídas são apresentadas, respetivamente, nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1- Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Nº de Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário
688	20/04/2021	17:57:00	Vertigem-Associação Promoção do Património	5.1.7
689	22/04/2021	16:48:00	CURTIR CIÊNCIA - CCVG	5.1.7
690	23/04/2021	10:01:00	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5.1.1
691	23/04/2021	16:25:00	AC, Águas de Coimbra, E.M.	5.1.2
692	26/04/2021	09:38:00	Município de Seia	5.1.1
693	26/04/2021	12:19:00	AAUBI - Associação Académica da UBI	5.1.7
694	26/04/2021	15:05:00	Índice ICT & Management, Lda.	5.1.6
695	26/04/2021	19:25:00	GREENIT - Unipessoal Lda	5.1.6
696	26/04/2021	22:49:00	Plantar Uma Árvore - Associação	5.1.8
697	27/04/2021	12:08:00	Ciência Viva - ANCCT	5.1.7
698	27/04/2021	15:54:00	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5.1.4
699	27/04/2021	17:08:00	Câmara Municipal do Seixal	5.1.1
700	28/04/2021	15:53:00	CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, SA	5.1.6
701	28/04/2021	15:57:00	Município de Albergaria-a-Velha	5.1.1
702	28/04/2021	16:00:00	Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7
703	28/04/2021	16:28:00	Município do Funchal	5.1.1
704	28/04/2021	16:29:00	MONTIS, Associação para a Gestão e Conservação da Natureza	5.1.8
705	28/04/2021	16:50:00	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5.1.8
707	28/04/2021	16:52:00	KEEP KNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIATION/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA	5.1.7
708	28/04/2021	17:19:00	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5.1.8
709	28/04/2021	19:19:00	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	5.1.7
712	29/04/2021	00:03:00	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	5.1.8
713	29/04/2021	09:28:00	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5.1.7
714	29/04/2021	10:16:00	Junta de Freguesia de Montenegro	5.1.1
715	29/04/2021	11:34:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8
716	29/04/2021	11:49:00	Ruralidadeskompinta, lda	5.1.6
717	29/04/2021	12:01:00	Associação de Defesa do Património	5.1.8

718	29/04/2021	12:21:00	Município de Loures	5.1.1
719	29/04/2021	13:29:00	Município de Lousada	5.1.1
720	29/04/2021	14:35:00	Município de Alenquer	5.1.1
721	29/04/2021	15:00:00	Município da Moita	5.1.1
722	29/04/2021	15:19:00	Associação dos Amigos da Mata da Machada e Sapal do Rio Coia	5.1.7
723	29/04/2021	15:31:00	NORMADBIKE - ASSOCIAÇÃO	5.1.7
725	29/04/2021	15:36:00	ASSOCIARTECINE - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	5.1.7
726	29/04/2021	15:38:00	EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	5.1.2
727	29/04/2021	15:58:00	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	5.1.8
728	29/04/2021	16:42:00	Município de Viana do Castelo	5.1.1
729	29/04/2021	16:49:00	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	5.1.8
730	29/04/2021	18:19:00	Município de Santa Maria da Feira	5.1.1
731	29/04/2021	18:27:00	Município do Barreiro	5.1.1
732	29/04/2021	21:41:00	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	5.1.1
733	29/04/2021	21:59:00	AGEO Associação Geoparque Oeste	5.1.7
735	29/04/2021	23:52:00	Associação de Estudos do Alto Tejo	5.1.8
736	30/04/2021	00:12:00	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	5.1.7
737	30/04/2021	02:49:00	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.7
738	30/04/2021	08:16:00	Associação Casa Comum da Humanidade	5.1.8
739	30/04/2021	09:27:00	Município de Mondim de Basto	5.1.1
740	30/04/2021	09:49:00	Município de Braga	5.1.1
741	30/04/2021	09:51:00	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5.1.2
742	30/04/2021	10:34:00	Camara Municipal de Torre de Moncorvo	5.1.1
743	30/04/2021	10:51:00	Município de Vila Pouca de Aguiar	5.1.1
744	30/04/2021	11:09:00	Município de Matosinhos	5.1.1
745	30/04/2021	11:31:00	Município de Castro Daire	5.1.1
746	30/04/2021	11:40:00	Associação Movimento Mira-Minde	5.1.7
747	30/04/2021	11:43:00	Município de Terras de Bouro	5.1.1
748	30/04/2021	11:46:00	FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	5.1.2
749	30/04/2021	12:17:00	Município de Gouveia	5.1.1
750	30/04/2021	12:44:00	Município de Óbidos	5.1.1
751	30/04/2021	12:59:00	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	5.1.6
752	30/04/2021	13:00:00	Associação Portuguesa de Geólogos	5.1.7
753	30/04/2021	13:21:00	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	5.1.2
754	30/04/2021	13:32:00	Murças, S.A.	5.1.6
755	30/04/2021	14:00:00	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda.	5.1.6
756	30/04/2021	14:17:00	Universidade do Algarve	5.1.4
757	30/04/2021	14:21:00	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1
758	30/04/2021	14:32:00	Associação Exploratório Infante D. Henrique	5.1.7
759	30/04/2021	14:34:00	Associação Cultural "O Mundo do Espectáculo"	5.1.7
760	30/04/2021	14:36:00	Município de Penafiel	5.1.1
761	30/04/2021	14:40:00	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	5.1.1
762	30/04/2021	14:42:00	EAMB - Esposende Ambiente, EM	5.1.2

763	30/04/2021	14:51:00	Semente Associação de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.7
764	30/04/2021	14:52:00	Associação Biodiversidade para Todos	5.1.7
765	30/04/2021	14:53:00	Associação Geopark Estrela	5.1.7
766	30/04/2021	14:56:00	Município de Vila de Rei	5.1.1
767	30/04/2021	14:58:00	Associação ALDEIA	5.1.8
768	30/04/2021	15:04:00	Liga para a Proteção da Natureza	5.1.8
769	30/04/2021	15:14:00	Município de Castelo de Vide	5.1.1
770	30/04/2021	15:14:00	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	5.1.7
771	30/04/2021	15:42:00	FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela	5.1.8
772	30/04/2021	15:50:00	Município de Palmela	5.1.1
773	30/04/2021	15:50:00	Município de Amarante	5.1.1
774	30/04/2021	16:00:00	Município de Mafra	5.1.1
775	30/04/2021	16:00:00	Município de Vila Nova de Gaia	5.1.1
776	30/04/2021	16:12:00	Município de Tavira	5.1.1
777	30/04/2021	16:14:00	Município de Valongo	5.1.1
778	30/04/2021	16:15:00	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8
779	30/04/2021	16:16:00	Associação Montícola	5.1.7
780	30/04/2021	16:23:00	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8
781	30/04/2021	16:24:00	Universidade de Évora	5.1.4
782	30/04/2021	16:28:00	Associação dos Amigos de Pereiros	5.1.7
783	30/04/2021	16:30:00	Instituto Politécnico de Setúbal	5.1.4
784	30/04/2021	16:43:00	Associação Transumância e Natureza	5.1.8
785	30/04/2021	16:43:00	Município de Felgueiras	5.1.1
786	30/04/2021	16:44:00	Município de Coruche	5.1.1
787	30/04/2021	16:50:00	A.T.M. - Associação Terra Maronesa	5.1.7
788	30/04/2021	16:51:00	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.6
789	30/04/2021	17:00:00	A ROCHA	5.1.8
790	30/04/2021	17:02:00	NATURTEJO, EIM	5.1.6
791	30/04/2021	17:11:00	Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima	5.1.7
792	30/04/2021	17:11:00	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	5.1.1
793	30/04/2021	17:12:00	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	5.1.8
794	30/04/2021	17:13:00	Universidade de Aveiro	5.1.4
795	30/04/2021	17:16:00	Município de Paredes de Coura	5.1.1
796	30/04/2021	17:19:00	QDE - QUINTA DO ESTEVAL LDA	5.1.6
797	30/04/2021	17:33:00	BioRumo	5.1.6
798	30/04/2021	17:35:00	Município de Arganil	5.1.1
799	30/04/2021	17:37:00	Município de Valença	5.1.1
800	30/04/2021	17:39:00	CIRCUITOS E TRAÇADOS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	5.1.6
801	30/04/2021	17:41:00	Município de Sines	5.1.1
802	30/04/2021	17:49:00	Município de Almada	5.1.1
803	30/04/2021	17:54:00	Associação Vamos Salvar o Jamor	5.1.8
804	30/04/2021	17:56:00	Câmara Municipal de Sesimbra	5.1.1
805	30/04/2021	17:56:00	TREVO - Associação Cidadania Ambiental e Participação Social	5.1.7

806	30/04/2021	17:57:00	Associação Portugal Secret Nature	5.1.7
807	30/04/2021	18:01:00	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.1.4
808	30/04/2021	18:09:00	Município de Vila Nova de Poiares	5.1.1
809	30/04/2021	18:23:00	Município de Vila Real	5.1.1
810	30/04/2021	18:25:00	Universidade da Beira Interior	5.1.4
811	30/04/2021	18:32:00	MUNICÍPIO DO PORTO	5.1.1
812	30/04/2021	18:34:00	Município da Nazaré	5.1.1
813	30/04/2021	18:34:00	INTERTIDAL Associação de Conservação da Lagoa de Melides	5.1.7
814	30/04/2021	18:42:00	Raízes Independentes Lda	5.1.6
815	30/04/2021	19:12:00	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EM ESPAÇOS RURAIS E NATURAIS - APTERN	5.1.7
816	30/04/2021	19:17:00	ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	5.1.7
817	30/04/2021	19:39:00	Sociedade Portuguesa de Ecologia	5.1.8
818	30/04/2021	19:43:00	EPAMAC	5.1.3
819	30/04/2021	20:09:00	AEPGA - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	5.1.8
820	30/04/2021	20:13:00	Câmara Municipal da Maia	5.1.1
821	30/04/2021	20:21:00	CUMEADAS - Associação de Proprietários das Cumeadas do Baixo Guadiana	5.1.7
822	30/04/2021	20:22:00	Município da Amadora	5.1.1
823	30/04/2021	20:23:00	Município do Fundão	5.1.1
824	30/04/2021	20:37:00	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5.1.1
825	30/04/2021	20:38:00	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	5.1.6
826	30/04/2021	20:38:00	Município de Vale de Cambra	5.1.1
827	30/04/2021	20:41:00	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	5.1.8
828	30/04/2021	20:50:00	InnovPlantProtect	5.1.7
829	30/04/2021	20:57:00	Corema - Associação de Defesa do Património	5.1.8
830	30/04/2021	21:11:00	Organização social sem fins lucrativos	5.1.7
832	30/04/2021	21:11:00	Centro Ciência Viva de Estremoz	5.1.7
833	30/04/2021	21:17:00	Município de Soure	5.1.1
834	30/04/2021	21:17:00	Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia	5.1.7
835	30/04/2021	21:18:00	Desafio das Letras Unipessoal Lda	5.1.6
836	30/04/2021	21:39:00	Senciência, Lda.	5.1.6
837	30/04/2021	21:48:00	Corpo Nacional de Escutas	5.1.8
838	30/04/2021	21:57:00	Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	5.1.7
839	30/04/2021	22:17:00	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	5.1.1
840	30/04/2021	22:18:00	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	5.1.7
841	30/04/2021	22:18:00	Companhia das Lezírias, SA	5.1.2
843	30/04/2021	22:47:00	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	5.1.6
844	30/04/2021	22:55:00	ECOATIVO - Associação de Protecção e Conservação da Natureza	5.1.7
845	30/04/2021	23:01:00	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	5.1.7
846	30/04/2021	23:06:00	Junta de freguesia de Redinha	5.1.1
847	30/04/2021	23:10:00	MUNICIPIO DE MELGACO	5.1.1
848	30/04/2021	23:16:00	Marca - Associação Desenvolvimento Local	5.1.8
849	30/04/2021	23:26:00	Centro de Acolhimento do Burro	5.1.7

850	30/04/2021	23:32:00	CCRB - Câmara do Comércio da Região das Beiras	5.1.7
851	30/04/2021	23:33:00	Guardiões da Vida - Associação para o Fórum da Energia e Clima	5.1.8
852	30/04/2021	23:33:00	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	5.1.7
853	30/04/2021	23:36:00	Município de Moimenta da Beira	5.1.1
854	30/04/2021	23:37:00	Almargem-Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	5.1.8
855	30/04/2021	23:39:00	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	5.1.7
856	30/04/2021	23:42:00	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	5.1.4
857	30/04/2021	23:43:00	Associação Cultural Rural Vivo	5.1.7
859	30/04/2021	23:48:00	Rio Neiva - Associação Defesa Ambiente	5.1.8
860	30/04/2021	23:48:00	Junta de freguesia de Pombal	5.1.1
861	30/04/2021	23:50:00	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO F.P.	5.1.7
862	30/04/2021	23:51:00	Grupo Lobo - Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	5.1.8
863	30/04/2021	23:53:00	Freguesia de São Torcato	5.1.1
865	30/04/2021	23:54:00	Município da Covilhã	5.1.1
866	30/04/2021	23:56:00	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lamas de Olo e Dornelas	5.1.6
867	30/04/2021	23:58:00	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	5.1.8

(*) *Tipo de beneficiário*

- 5.1.1 Administração direta, indireta e autónoma;
- 5.1.2 Setor Empresarial do Estado e Local;
- 5.1.3 Estabelecimentos de ensino;
- 5.1.4 Universidades e Institutos Politécnicos;
- 5.1.5 Centros de Investigação;
- 5.1.6 Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- 5.1.7 Associações e Fundações;
- 5.1.8 Organizações não Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas.

Tabela 2- Lista de candidaturas excluídas

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário
831	294047387 PEDRO VIEGAS JUNIOR - Rooting Tech	*

*Propõe-se a exclusão da presente candidatura pela mesma não corresponder a nenhuma das tipologias de beneficiário elegíveis previstas no ponto 5 do Aviso N° 6106/2021, de 31 de março

Após a admissão das candidaturas iniciou-se o processo de avaliação das 171 candidaturas, seguindo o referencial de análise de mérito das candidaturas constante no Anexo II do Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Preliminar.

O Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito. A audiência prévia decorreu entre 08-07-2021 e 22-07-2021, tendo sido submetidas no separador do Aviso n.º 6106/2021 na plataforma do Fundo Ambiental, as pronúncias de 25 candidatos, conforme listagem abaixo:

N.º Candidatura	Entidade
698	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
701	Município de Albergaria-a-Velha
707	KEEPKNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIATION/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA
719	Município de Lousada
729	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO
751	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL
754	Murças, S.A.
755	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda.
757	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
761	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto
765	Associação Geopark Estrela
769	Município de Castelo de Vide
779	Associação Montícola
781	Universidade de Évora
798	Município de Arganil
802	Município de Almada
809	Município de Vila Real
811	MUNICÍPIO DO PORTO
812	Município da Nazaré
817	Sociedade Portuguesa de Ecologia
826	Município de Vale de Cambra
855	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável
856	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL
863	Freguesia de São Torcato
867	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular

A transcrição integral das pronúncias apresentadas pelos candidatos consta do Anexo III, assim como a análise efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), aos argumentos proferidos pelos candidatos em sede de audiência prévia.

FUNDO AMBIENTAL

Na sequência da análise das referidas pronúncias, resultaram alterações na Pontuação Global de mérito das candidaturas, mas não houve alteração à lista das candidaturas aprovadas para financiamento.

Assim, na sequência da avaliação das pronúncias das candidaturas obteve-se a lista constante na Tabela 3, com a avaliação ordenada por ordem decrescente do valor da Pontuação Global.

4.2. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Após a admissão das candidaturas iniciou-se o processo de avaliação, seguindo o referencial de análise de mérito das candidaturas constante no anexo III do Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março, apenso ao presente relatório.

Na sequência da avaliação das candidaturas obteve-se a lista constante na tabela 3, com a avaliação ordenada por ordem decrescente.

Tabela 3- Avaliação do Mérito das Candidaturas (MC) admitidas para avaliação

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação
774	Município de Mafra	4,86
793	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	4,76
701	Município de Albergaria-a-Velha	4,76
730	Município de Santa Maria da Feira	4,76
828	InnovPlantProtect	4,76
696	Plantar Uma Árvore - Associação	4,64
738	Associação Casa Comum da Humanidade	4,64
700	CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA	4,64
796	QDE - QUINTA DO ESTEVAL LDA	4,62
718	Município de Loures	4,52
844	ECOATIVO - Associação de Protecção e Conservação da Natureza	4,52
797	BioRumo	4,50
815	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EM ESPAÇOS RURAIS E NATURAIS - APTERN	4,50
849	Centro de Acolhimento do Burro	4,50
866	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lamas de Olo e Dornelas	4,50
773	Município de Amarante	4,44
775	Município de Vila Nova de Gaia	4,41
715	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	4,40
780	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	4,40
707	KEEP KNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIATION/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA	4,40
762	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,40
781	Universidade de Évora	4,40
790	NATURTEJO, EIM	4,40
850	CCRB - Câmara do Comércio da Região das Beiras	4,40
855	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	4,40
863	Freguesia de São Torcato	4,40
812	Município da Nazaré	4,40
760	Município de Penafiel	4,38
819	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,36

841	Companhia das Lezírias, SA	4,32
766	Município de Vila de Rei	4,26
802	Município de Almada	4,26
824	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	4,26
826	Município de Vale de Cambra	4,26
853	Município de Moimenta da Beira	4,26
754	Murças, S.A.	4,26
800	CIRCUITOS E TRAÇADOS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	4,24
708	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	4,22
798	Município de Arganil	4,20
811	MUNICÍPIO DO PORTO	4,20
803	Associação Vamos Salvar o Jamor	4,16
848	Marca - Associação Desenvolvimento Local	4,16
713	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	4,16
748	FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	4,16
749	Município de Gouveia	4,16
776	Município de Tavira	4,16
810	Universidade da Beira Interior	4,16
839	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	4,16
845	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	4,16
856	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	4,16
690	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	4,14
750	Município de Óbidos	4,14
767	Associação ALDEIA	4,12
816	ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	4,12
822	Município da Amadora	4,12
765	Associação Geopark Estrela	4,12
702	Agência Municipal de Energia do Seixal	4,08
782	Associação dos Amigos de Pereiros	4,08
867	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	4,06
794	Universidade de Aveiro	4,06
801	Município de Sines	4,04
717	Associação de Defesa do Património	4,02
827	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	4,02
854	Almargem-Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	4,02
761	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4,02
787	A.T.M. - Associação Terra Maronesa	4,02
832	Centro Ciência Viva de Estremoz	4,02
852	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	4,02
768	Liga para a Protecção da Natureza	3,98
836	Senciência, Lda.	3,98
838	Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	3,98
823	Município do Fundão	3,92
704	MONTIS, Associação para a Gestão e Conservação da Natureza	3,90
697	Ciência Viva - ANCCT	3,90

721	Município da Moita	3,90
751	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	3,90
777	Município de Valongo	3,90
830	Organização social sem fins lucrativos	3,90
705	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	3,88
694	Índice ICT & Management, Lda.	3,88
703	Município do Funchal	3,88
770	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	3,88
857	Associação Cultural Rural Vivo	3,88
843	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	3,84
727	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	3,80
771	FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela	3,80
747	Município de Terras de Bouro	3,80
779	Associação Montícola	3,80
712	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	3,76
809	Município de Vila Real	3,74
783	Instituto Politécnico de Setúbal	3,72
784	Associação Transumância e Natureza	3,70
719	Município de Lousada	3,70
731	Município do Barreiro	3,70
806	Associação Portugal Secret Nature	3,70
825	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	3,68
714	Junta de Freguesia de Montenegro	3,66
716	Ruralidadeskompinta, lda	3,66
725	ASSOCIARTECINE - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	3,66
732	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	3,66
736	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	3,66
737	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	3,66
840	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	3,66
759	Associação Cultural "O Mundo do Espectáculo	3,64
789	A ROCHA	3,60
837	Corpo Nacional de Escutas	3,56
720	Município de Alenquer	3,56
756	Universidade do Algarve	3,56
786	Município de Coruche	3,56
788	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	3,56
861	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO F.P.	3,56
865	Município da Covilhã	3,56
851	Guardiões da Vida - Associação para o Fórum da Energia e Clima	3,54
807	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3,54
709	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	3,52
744	Município de Matosinhos	3,52
821	CUMEADAS - Associação de Proprietários das Cumeadas do Baixo Guadiana	3,50
722	Associação dos Amigos da Mata da Machada e Sapal do Rio Coina	3,48
726	EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	3,48
778	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	3,46

739	Município de Mondim de Basto	3,46
740	Município de Braga	3,46
699	Câmara Municipal do Seixal	3,44
755	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda.	3,44
757	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3,44
764	Associação Biodiversidade para Todos	3,42
795	Município de Paredes de Coura	3,34
799	Município de Valença	3,34
733	AGEO Associação Geoparque Oeste	3,29
753	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	3,29
735	Associação de Estudos do Alto Tejo	3,28
691	AC, Águas de Coimbra, E.M.	3,28
741	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	3,28
746	Associação Movimento Mira-Minde	3,28
758	Associação Exploratório Infante D. Henrique	3,26
698	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3,24
813	INTERTIDAL Associação de Conservação da Lagoa de Melides	3,24
688	Vertigem-Associação Promoção do Património	3,20
808	Município de Vila Nova de Poiares	3,20
835	Desafio das Letras Unipessoal Lda.	3,20
859	Rio Neiva - Associação Defesa Ambiente	3,18
862	Grupo Lobo - Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	3,18
728	Município de Viana do Castelo	3,18
752	Associação Portuguesa de Geólogos	3,18
772	Município de Palmela	3,18
693	AAUBI - Associação Académica da UBI	3,16
818	EPAMAC	3,14
729	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	3,10
804	Câmara Municipal de Sesimbra	3,10
847	MUNICIPIO DE MELGACO	3,10
692	Município de Seia	3,06
689	CURTIR CIÊNCIA - CCVG	3,02
785	Município de Felgueiras	3,00
805	TREVO - Associação Cidadania Ambiental e Participação Social	3,00
769	Município de Castelo de Vide	2,97
814	Raízes Independentes Lda	2,96
817	Sociedade Portuguesa de Ecologia	2,94
763	Semente Associação de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	2,82
820	Câmara Municipal da Maia	2,78
745	Município de Castro Daire	2,64
834	Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia	2,64
742	Camara Municipal de Torre de Moncorvo	2,54
695	GREENIT - Unipessoal Lda.	2,40
792	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	2,40
743	Município de Vila Pouca de Aguiar	2,30
846	Junta de freguesia de Redinha	2,22

791	Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima	2,20
829	Corema - Associação de Defesa do Património	2,12
723	NORMADBIKE - ASSOCIAÇÃO	1,89
833	Município de Soure	1,70
860	Junta de freguesia de Pombal	1,05

4.3. CANDIDATURAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente do Mérito da Candidatura (MC).

Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima, de acordo com o ponto 13.10 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no subfactor “Resultados esperados” -C;
- Pontuação obtida no subfactor “Qualidade” -A;
- Valor mais baixo de financiamento da candidatura;
- Data e hora de submissão da candidatura;
- Equilíbrio de género da equipa técnica.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do presente aviso, são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com um valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no anexo III) de 2 pontos e cujo valor MC seja igual ou superior a 3

De acordo com este fundamento são apresentadas nas Tabelas 4 e 5, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 4 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação
774	Município de Mafra	4,86
793	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	4,76
701	Município de Albergaria-a-Velha	4,76
730	Município de Santa Maria da Feira	4,76
828	InnovPlantProtect	4,76
696	Plantar Uma Árvore - Associação	4,64
738	Associação Casa Comum da Humanidade	4,64
700	CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA	4,64
796	QDE - QUINTA DO ESTEVAL LDA	4,62
718	Município de Loures	4,52
844	ECOATIVO - Associação de Protecção e Conservação da Natureza	4,52
797	BioRumo	4,50
815	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EM ESPAÇOS RURAIS E NATURAIS - APTERN	4,50
849	Centro de Acolhimento do Burro	4,50
866	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lamas de Olo e Dornelas	4,50
773	Município de Amarante	4,44
775	Município de Vila Nova de Gaia	4,41
715	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	4,40
780	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	4,40
707	KEEP KNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIATION/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA	4,40
762	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,40
781	Universidade de Évora	4,40
790	NATURTEJO, EIM	4,40
850	CCRB - Câmara do Comércio da Região das Beiras	4,40
855	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	4,40
863	Freguesia de São Torcato	4,40
812	Município da Nazaré	4,40
760	Município de Penafiel	4,38
819	AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	4,36
841	Companhia das Lezírias, SA	4,32
766	Município de Vila de Rei	4,26
802	Município de Almada	4,26
824	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	4,26
826	Município de Vale de Cambra	4,26
853	Município de Moimenta da Beira	4,26
754	Murças, S.A.	4,26
800	CIRCUITOS E TRAÇADOS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	4,24
708	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	4,22

798	Município de Arganil	4,20
811	MUNICÍPIO DO PORTO	4,20
803	Associação Vamos Salvar o Jamor	4,16
848	Marca - Associação Desenvolvimento Local	4,16
713	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	4,16
748	FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	4,16
749	Município de Gouveia	4,16
776	Município de Tavira	4,16
810	Universidade da Beira Interior	4,16
839	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	4,16
845	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	4,16
856	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	4,16
690	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	4,14
750	Município de Óbidos	4,14
767	Associação ALDEIA	4,12
816	ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	4,12
822	Município da Amadora	4,12
765	Associação Geopark Estrela	4,12
702	Agência Municipal de Energia do Seixal	4,08
782	Associação dos Amigos de Pereiros	4,08
867	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	4,06
794	Universidade de Aveiro	4,06
801	Município de Sines	4,04
717	Associação de Defesa do Património	4,02
827	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	4,02
854	Almargem-Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	4,02
761	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4,02
787	A.T.M. - Associação Terra Maronesa	4,02
832	Centro Ciência Viva de Estremoz	4,02
852	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	4,02
768	Liga para a Protecção da Natureza	3,98
836	Senciência, Lda.	3,98
838	Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	3,98
823	Município do Fundão	3,92
704	MONTIS, Associação para a Gestão e Conservação da Natureza	3,90
697	Ciência Viva - ANCCT	3,90
721	Município da Moita	3,90
751	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	3,90
777	Município de Valongo	3,90
830	Organização social sem fins lucrativos	3,90
705	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	3,88
694	Índice ICT & Management, Lda.	3,88
703	Município do Funchal	3,88
770	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	3,88
857	Associação Cultural Rural Vivo	3,88

843	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	3,84
727	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	3,80
771	FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela	3,80
747	Município de Terras de Bouro	3,80
779	Associação Montícola	3,80
712	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	3,76
809	Município de Vila Real	3,74
783	Instituto Politécnico de Setúbal	3,72
784	Associação Transumância e Natureza	3,70
719	Município de Lousada	3,70
731	Município do Barreiro	3,70
806	Associação Portugal Secret Nature	3,70
825	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	3,68
714	Junta de Freguesia de Montenegro	3,66
716	Ruralidadeskompinta, lda	3,66
725	ASSOCIARTECINE - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	3,66
732	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	3,66
736	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	3,66
737	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	3,66
840	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	3,66
759	Associação Cultural "O Mundo do Espectáculo	3,64
789	A ROCHA	3,60
837	Corpo Nacional de Escutas	3,56
720	Município de Alenquer	3,56
756	Universidade do Algarve	3,56
786	Município de Coruche	3,56
788	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	3,56
861	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO F.P.	3,56
865	Município da Covilhã	3,56
851	Guardiões da Vida - Associação para o Fórum da Energia e Clima	3,54
807	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3,54
709	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	3,52
744	Município de Matosinhos	3,52
821	CUMEADAS - Associação de Proprietários das Cumeadas do Baixo Guadiana	3,50
722	Associação dos Amigos da Mata da Machada e Sapal do Rio Coina	3,48
726	EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	3,48
778	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	3,46
739	Município de Mondim de Basto	3,46
740	Município de Braga	3,46
699	Câmara Municipal do Seixal	3,44
755	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda	3,44
757	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3,44
764	Associação Biodiversidade para Todos	3,42
795	Município de Paredes de Coura	3,34
799	Município de Valença	3,34

733	AGEO Associação Geoparque Oeste	3,29
753	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	3,29
735	Associação de Estudos do Alto Tejo	3,28
691	AC, Águas de Coimbra, E.M.	3,28
741	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	3,28
746	Associação Movimento Mira-Minde	3,28
758	Associação Exploratório Infante D. Henrique	3,26
698	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3,24
813	INTERTIDAL Associação de Conservação da Lagoa de Melides	3,24
688	Vertigem-Associação Promoção do Património	3,20
808	Município de Vila Nova de Poiares	3,20
835	Desafio das Letras Unipessoal Lda	3,20
859	Rio Neiva - Associação Defesa Ambiente	3,18
862	Grupo Lobo - Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	3,18
728	Município de Viana do Castelo	3,18
752	Associação Portuguesa de Geólogos	3,18
772	Município de Palmela	3,18
693	AAUBI - Associação Académica da UBI	3,16
818	EPAMAC	3,14
729	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	3,10
804	Câmara Municipal de Sesimbra	3,10
847	MUNICIPIO DE MELGACO	3,10
692	Município de Seia	3,06
689	CURTIR CIÊNCIA - CCVG	3,02
785	Município de Felgueiras	3,00
805	TREVO - Associação Cidadania Ambiental e Participação Social	3,00

(**) Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima) serão consecutivamente considerados os critérios definidos no ponto 13.10 do aviso

Tabela 5 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Pontuação
814	Raízes Independentes Lda.	2,96
763	Semente Associação de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	2,82
820	Câmara Municipal da Maia	2,78
769	Município de Castelo de Vide	2,97
745	Município de Castro Daire	2,64
834	Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia	2,64
742	Camara Municipal de Torre de Moncorvo	2,54
817	Sociedade Portuguesa de Ecologia	2,49
695	GREENIT - Unipessoal Lda.	2,40
792	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	2,40
743	Município de Vila Pouca de Aguiar	2,30
846	Junta de freguesia de Redinha	2,22
829	Corema - Associação de Defesa do Património	2,12
723	NORMADBIKE - ASSOCIAÇÃO	1,89
833	Município de Soure	1,70
791	Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima	2,20
860	Junta de Freguesia de Pombal	1,05

4.4. CANDIDATURAS APROVADAS PARA FINANCIAMENTO

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Assim, ordenadas as candidaturas elegíveis pelo valor do mérito de candidatura (MC), e atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente aviso é de 500 000 € (quinhentos mil euros), poderão ser financiadas 20 candidaturas, sendo o valor total atribuído para financiamento de **500 000,00 €** (quinhentos mil euros).

Tabela 6- lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
793	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal (*)	31 385,16 €	29 815,90 €
696	Plantar Uma Árvore – Associação (*)	31 485,00 €	29 910,75 €
738	Associação Casa Comum da Humanidade (*)	31 187,17 €	29 627,81 €
715	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza (*)	29 824,48 €	28 333,26 €
780	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (*)	28 290,00 €	26 875,00 €
819	AEPGA - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (*)	28 025,47 €	22 103,95 €
774	Município de Mafra	69 700,00 €	30 000,00 €
701	Município de Albergaria-a-Velha	27 640,00 €	8 292,00 €
730	Município de Santa Maria da Feira	63 345,00 €	30 000,00 €
828	InnovPlantProtect	29 980,05 €	20 986,03 €
700	CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA	42 950,00 €	30 000,00 €
796	QDE - QUINTA DO ESTEVAL LDA	29 409,30 €	20 586,51 €
718	Município de Loures	27 982,50 €	19 587,75 €
844	ECOATIVO - Associação de Proteção e Conservação da Natureza	21 412,00 €	14 988,00 €
797	BioRumo	42 850,00 €	29 995,00 €
815	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EM ESPAÇOS RURAIS E NATURAIS – APTERN	41 947,92 €	29 363,54 €
849	Centro de Acolhimento do Burro	38 380,00 €	26 866,00 €
866	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lamas de Olo e Dornelas	49 199,00 €	30 000,00 €
773	Município de Amarante	34 075,61 €	23 852,93 €
775	Município de Vila Nova de Gaia	41 970,00 €	18 815,57 €
		Valor total a financiar	500 000,00 €

(*) Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas abrangidas pelo ponto n.º 8.2 do Aviso n.º 6106/2021 de 31 de março de 2021

A tabela anterior, lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar, reflete o ponto n.º 8.2 do Aviso n.º 6106/2021 de 31 de março de 2021, onde pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior (ponto n.º 8.1), deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no n.º 5.1.8, desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários que cumpram os valores mínimos de mérito previstos no n.º 9.2.6.

A lista de candidaturas elegíveis, mas que não podem ser financiadas por ter sido excedida a dotação máxima prevista no Aviso é apresentada na tabela 7.

Tabela 7- lista de candidaturas elegíveis, sem dotação

Nº de Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
708	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	29 989,46 €	28 489,99 €
803	Associação Vamos Salvar o Jamor	31 583,56 €	30 000,00 €
848	Marca - Associação Desenvolvimento Local	5 808,72 €	5 518,28 €
767	Associação ALDEIA	30 000,00 €	25 708,00 €
867	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	31 608,10 €	30 000,00 €
717	Associação de Defesa do Património	30 000,00 €	28 500,00 €
827	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	29 169,01 €	27 710,56 €
854	Almargem-Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	35 062,00 €	29 000,00 €
768	Liga para a Protecção da Natureza	31 869,54 €	30 000,00 €
704	MONTIS, Associação para a Gestão e Conservação da Natureza	31 749,22 €	30 000,00 €
727	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	29 306,06 €	27 840,75 €
771	FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela	31 502,78 €	29 927,64 €
712	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	31 064,20 €	29 510,99 €
784	Associação Transumância e Natureza	27 917,40 €	26 521,53 €
705	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	29 970,00 €	28 471,50 €
789	A ROCHA	31 420,00 €	29 849,00 €
837	Corpo Nacional de Escutas	31 590,41 €	30 000,00 €
851	Guardiões da Vida - Associação para o Fórum da Energia e Clima	80 000,00 €	30 000,00 €
778	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	13 025,60 €	12 374,32 €
735	Associação de Estudos do Alto Tejo	29 897,00 €	28 402,00 €
859	Rio Neiva - Associação Defesa Ambiente	30 000,00 €	28 500,00 €
862	Grupo Lobo - Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	29 124,03 €	27 667,83 €
729	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	28 501,00 €	27 075,00 €
707	KEEP KNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIATION/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA	30 880,00 €	21 616,00 €
762	EAMB - Esposende Ambiente, EM	43 873,44 €	30 000,00 €
781	Universidade de Évora	42 057,10 €	29 439,97 €
790	NATURTEJO, EIM	28 139,50 €	19 697,65 €
850	CCRB - Câmara do Comércio da Região das Beiras	33 564,00 €	23 494,80 €
855	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	29 590,00 €	20 173,00 €
863	Freguesia de São Torcato	29 600,00 €	20 720,00 €
760	Município de Penafiel	14 000,00 €	9 800,00 €

841	Companhia das Lezírias, SA	42 836,90 €	29 985,83 €
766	Município de Vila de Rei	8 299,70 €	5 809,79 €
802	Município de Almada	29 573,34 €	20 701,34 €
812	Município da Nazaré	42 857,14 €	30 000,00 €
824	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	39 690,14 €	27 759,82 €
826	Município de Vale de Cambra	42 872,92 €	30 000,00 €
853	Município de Moimenta da Beira	13 510,32 €	9 457,22 €
800	CIRCUITOS E TRAÇADOS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	42 869,69 €	30 000,00 €
798	Município de Arganil	42 804,00 €	29 962,80 €
811	MUNICÍPIO DO PORTO	69 343,33 €	30 000,00 €
713	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	29 698,61 €	20 789,03 €
748	FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	43 131,24 €	30 000,00 €
749	Município de Gouveia	29 997,00 €	20 997,00 €
776	Município de Tavira	41 672,00 €	29 170,40 €
810	Universidade da Beira Interior	28 822,26 €	20 175,58 €
839	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	25 927,32 €	18 149,12 €
845	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	8 670,86 €	6 069,60 €
856	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	42 730,00 €	29 911,00 €
690	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	42 795,86 €	29 957,10 €
750	Município de Óbidos	26 238,11 €	18 366,68 €
816	ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	34 164,15 €	23 914,90 €
822	Município da Amadora	21 660,30 €	15 162,21 €
702	Agência Municipal de Energia do Seixal	39 930,00 €	27 951,00 €
754	Murças, S.A.	33 440,86 €	23 408,60 €
782	Associação dos Amigos de Pereiros	33 000,00 €	23 100,00 €
794	Universidade de Aveiro	37 333,31 €	26 133,31 €
801	Município de Sines	29 033,71 €	20 323,59 €
761	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	33 204,61 €	23 243,23 €
787	A.T.M. - Associação Terra Maronesa	28 850,00 €	20 195,00 €
832	Centro Ciência Viva de Estremoz	30 000,00 €	21 000,00 €
852	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	42 576,00 €	29 803,00 €
836	Senciência, Lda.	41 390,00 €	28 973,00 €
838	Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	47 055,52 €	30 000,00 €
823	Município do Fundão	53 566,50 €	30 000,00 €
697	Ciência Viva - ANCCT	42 950,00 €	30 000,00 €
721	Município da Moita	30 281,33 €	21 000,00 €
751	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	42 416,00 €	29 690,00 €
777	Município de Valongo	42 802,94 €	29 962,06 €
830	Organização social sem fins lucrativos	26 971,00 €	14 971,00 €
694	Índice ICT & Management, Lda.	42 050,00 €	29 435,00 €
703	Município do Funchal	25 140,00 €	17 598,00 €
770	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	42 804,00 €	29 962,80 €
857	Associação Cultural Rural Vivo	55 000,00 €	30 000,00 €

747	Município de Terras de Bouro	42 934,86 €	30 000,00 €
779	Associação Montícola	29 115,00 €	20 380,50 €
809	Município de Vila Real	43 408,67 €	29 998,94 €
783	Instituto Politécnico de Setúbal	43 133,00 €	30 000,00 €
719	Município de Lousada	78 860,00 €	30 000,00 €
731	Município do Barreiro	42 294,75 €	29 606,32 €
806	Associação Portugal Secret Nature	29 981,32 €	20 980,00 €
825	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	30 000,00 €	21 000,00 €
714	Junta de Freguesia de Montenegro	38 665,40 €	27 065,78 €
716	Ruralidadeskompinta, Lda.	42 700,00 €	29 890,00 €
725	ASSOCIARTECINE - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	36 370,00 €	25 459,00 €
732	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	23 390,00 €	16 373,00 €
736	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	26 000,00 €	18 200,00 €
737	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	14 625,30 €	10 237,71 €
840	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	48 167,00 €	30 000,00 €
759	Associação Cultural "O Mundo do Espectáculo"	17 900,00 €	12 530,00 €
720	Município de Alenquer	20 099,93 €	14 069,95 €
756	Universidade do Algarve	40 975,00 €	28 682,50 €
765	Associação Geopark Estrela	42 849,64 €	29 994,75 €
786	Município de Coruche	29 370,00 €	20 559,00 €
788	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	45 727,00 €	30 000,00 €
861	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO F.P.	33 919,00 €	23 743,30 €
865	Município da Covilhã	44 649,00 €	30 000,00 €
807	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	42 509,00 €	29 756,30 €
709	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	41 820,00 €	29 274,00 €
744	Município de Matosinhos	32 280,17 €	22 596,12 €
821	CUMEADAS - Associação de Proprietários das Cumeadas do Baixo Guadiana	39 034,20 €	27 323,94 €
722	Associação dos Amigos da Mata da Machada e Sapal do Rio Coia	21 789,69 €	15 252,78 €
726	EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	16 530,00 €	11 571,00 €
739	Município de Mondim de Basto	33 702,00 €	23 591,40 €
740	Município de Braga	56 765,63 €	30 000,00 €
699	Câmara Municipal do Seixal	42 610,00 €	29 827,00 €
755	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda.	56 181,25 €	30 000,00 €
757	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	29 520,00 €	20 664,00 €
764	Associação Biodiversidade para Todos	26 445,00 €	18 511,50 €
795	Município de Paredes de Coura	29 442,78 €	20 609,95 €
799	Município de Valença	42 717,90 €	29 902,53 €
733	AGEO Associação Geoparque Oeste	51 488,30 €	30 000,00 €
753	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	43 000,00 €	30 000,00 €
691	AC, Águas de Coimbra, E.M.	42 090,04 €	29 463,03 €
741	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	21 417,00 €	14 991,90 €
746	Associação Movimento Mira-Minde	2 635,40 €	1 844,78 €
758	Associação Exploratório Infante D. Henrique	41 250,00 €	28 875,00 €

FUNDO AMBIENTAL

698	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	30 911,74 €	21 638,22 €
813	INTERTIDAL Associação de Conservação da Lagoa de Melides	29 643,00 €	20 750,10 €
688	Vertigem-Associação Promoção do Património	22 496,00 €	15 747,00 €
808	Município de Vila Nova de Poiares	50 613,45 €	30 000,00 €
835	Desafio das Letras Unipessoal Lda.	29 668,50 €	16 884,51 €
728	Município de Viana do Castelo	28 618,00 €	20 032,60 €
752	Associação Portuguesa de Geólogos	42 900,00 €	30 000,00 €
772	Município de Palmela	29 870,00 €	20 909,00 €
693	AAUBI - Associação Académica da UBI	15 000,00 €	10 500,00 €
804	Câmara Municipal de Sesimbra	39 017,45 €	21 000,00 €
847	MUNICIPIO DE MELGACO	14 760,00 €	10 332,00 €
692	Município de Seia	53 876,65 €	30 000,00 €
689	CURTIR CIÊNCIA - CCVG	58 450,00 €	30 000,00 €
785	Município de Felgueiras	29 956,70 €	20 969,69 €
805	TREVO - Associação Cidadania Ambiental e Participação Social	17 378,74 €	12 165,12 €
818	EPAMAC	2 030,00 €	1 400,00 €
Valor total não financiado			3 184 252,04 €

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre o dia 31 de março e o dia 30 de abril de 2021.

Até às 23:58 horas do dia 30 de abril, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, 172 candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que incluiu a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Foram admitidas para a fase de avaliação 171 candidaturas, tendo sido excluída 1 por não cumprir o ponto 5 do Aviso.

Como resultado da avaliação, constata-se que 154 candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor de mérito da candidatura (MC) ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso.

Das candidaturas admitidas para avaliação, 17 não foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento por apresentarem um valor de mérito de candidatura (MC) inferior a 3.

Após a ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, das 154 candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, poderão ser financiadas 20 candidaturas e 134 não podem ser financiadas por se ter esgotado a dotação do Aviso.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental de 500 000,00 € (quinhentos mil euros).

Após aprovação do Relatório, de acordo com o ponto 14.5 do Aviso n.º 7780/2020, os candidatos são notificados da decisão final, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 6106/2021

Sumário: Apoio a uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020, assente na proteção da vida terrestre.

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 — Proteger a vida terrestre

1 — Enquadramento

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta estratégia e os seus objetivos mantêm-se válidos, pelo que continua em implementação, contribuindo os projetos a desenvolver com o apoio das verbas previstas neste Aviso para assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA 2020.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Note-se que os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegurem progressos em vários ODS. Em particular, o ODS «15. Proteger a vida terrestre» [Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade] está intrinsecamente ligado ao pilar assumido na ENEA 2020: Valorizar o Território.

Um dos temas integrados no pilar Valorizar o Território é precisamente relativo aos valores naturais (património natural), sendo referido que “O capital natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tornam possível a existência de vida humana”, o que está perfeitamente alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre» e dando nota que, apesar da riqueza de Portugal em matéria de património natural, “as populações ainda não estão suficientemente sensibilizadas para a dupla vertente de proteção e valorização das áreas classificadas, nem dos valores da biodiversidade e geodiversidade que nelas existem.”

Por seu turno, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, com uma visão de longo prazo, tendo como referência o ano de 2050, assume três vértices estratégicos: i) Melhorar o estado de conservação do património natural; ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Refere que deverá ser estabelecido um programa de formação e sensibilização para temas específicos de conservação da natureza dirigido à sociedade em geral e que deve ser dado especial ênfase à componente de Educação Ambiental no contexto dos programas e atividades curriculares e extracurriculares. Sistematizando objetivos (30), ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, um dos mesmos é precisamente “1.10 — Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas”.



A mobilização dos cidadãos, das comunidades locais e dos seus representantes, das autarquias locais e dos parceiros sociais e agentes económicos regionais e locais para a promoção de uma cultura valorizadora do território, designadamente do seu património natural, baseada no conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções e assente na capacitação cívica e de participação pública, surge como base de uma estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, e garantindo a plena articulação entre a ENEA 2020 e a ENCNB 2030, pretende-se fomentar uma cultura cívica que considere a valorização do território, focada no património natural e nos serviços prestados pelos ecossistemas, e que fomente a apropriação dos valores deste capital pela sociedade.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de Educação Ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da Educação Ambiental, em particular, o relativo a *Valorizar o Território*.

Prevendo a ENEA 2020 a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, o presente Aviso pretende contribuir para a prossecução das medidas #3, #4, #5, #9, #10, #11, #12, #14.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático *Valorizar o Território*, no seu tema valores naturais (património natural) e focar-se no ODS «15. Proteger a vida terrestre», recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Pretende-se, assim, promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou em distintas regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a valorização do território.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Nos termos do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2021, o Fundo Ambiental deverá “Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020”.

2 — Objetivos gerais e específicos

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e focada na valorização do território, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento da sociedade em geral, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos e que seja mais consciente sobre o património natural e os serviços prestados pelos seus ecossistemas e que possa, progressivamente, apropriar-se dos valores do património natural português.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos seus princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;

2.2.2 — Contribuir para o objetivo “1.10 — Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas” definido na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030).

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;

2.3.2 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação



da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

2.3.3 — Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestador de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;

2.3.4 — Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância enquanto valor identitário de cada território;

2.3.5 — Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, nas dimensões adaptação e mitigação, o uso eficiente de recursos naturais e a valorização do território.

3 — Áreas chave e tipologias

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, relativo ao seu eixo temático Valorizar o Território e alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre», que fomentem uma cultura cívica que valorize o património natural português e que permitam à sociedade viver de forma sustentável com os recursos naturais dentro dos limites do Planeta, considerando as seguintes áreas chave:

3.1.1 — Património natural como um ativo estratégico de Portugal;

3.1.2 — Biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas);

3.1.3 — Geodiversidade;

3.1.4 — Espécies exóticas invasoras;

3.1.5 — Papel dos serviços prestados pelos ecossistemas.

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potencie a disseminação do conhecimento;

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

4 — Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta, autónoma e Local;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas.

5.2 — No caso dos beneficiários previstos nos n.ºs 5.1.2 e 5.1.6, não são elegíveis empresas cujos estatutos, contratos ou licenças tenham prevista a obrigatoriedade de realização de iniciativas e educação ou sensibilização ambiental e cujo financiamento se encontre, por isso, previsto no âmbito da remuneração estabelecida no contrato ou licença respetiva.

5.3 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.



5.4 — O líder do consórcio deverá definir a visão e os objetivos estratégicos, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.5 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto, conforme indicado no n.º 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no número anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução dos mesmos.

7 — Relatório de execução

7.1 — As candidaturas aprovadas têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução material e financeira de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução do Projeto é 30 de novembro de 2021.

7.3 — O Relatório Final de Execução do Projeto deverá seguir a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 500.000 (quinhentos mil euros).

8.2 — Pelo menos um terço da dotação prevista no número anterior deverá ser atribuída aos beneficiários identificados no n.º 5.1.8, desde que existam candidaturas elegíveis por parte desta tipologia de beneficiários que cumpram os valores mínimos de mérito previstos no n.º 9.2.6.

8.3 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

8.3.1 — 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, até ao limite de € 30.000 (trinta mil euros) por candidatura;

8.3.2 — 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, até ao limite de € 30.000 (trinta mil euros) por candidatura.

8.4 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.

8.5 — A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso, reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

9 — Condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações a cofinanciar

9.1 — São requisitos de elegibilidade dos candidatos:

9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários definidas no n.º 5 deste Aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do Anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.

9.2 — São critérios de elegibilidade das candidaturas:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2;

9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento das áreas chave identificadas no n.º 3.1;

9.2.3 — Respeitar exclusivamente as tipologias previstas no n.º 3.2 do presente Aviso;

9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas das tipologias identificadas no n.º 3.2 do presente Aviso;

9.2.5 — Entregar todos os documentos exigidos no n.º 12, dentro dos prazos definidos no n.º 11.1;



9.2.6 — Obter um valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos e um valor mínimo para o Mérito da Candidatura (MC) de 3 pontos;

9.2.7 — Não haver duplo financiamento para qualquer das ações previstas na candidatura.

10 — Elegibilidade de despesas

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto, as efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rúbricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa, previstos no n.º 10.1, são elegíveis as seguintes despesas:

10.3.1 — Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos, elencados no n.º 2 e para as áreas chave definidas no n.º 3;

10.3.2 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no n.º 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto (as despesas associadas aos Recursos Humanos, estão limitadas a 50 % do orçamento global da candidatura);

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23.59 horas do dia 30 de abril de 2021, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato na plataforma do Fundo Ambiental, acompanhado de todos os documentos indicados no



n.º 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao candidato.

12 — Conteúdo das candidaturas

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do beneficiário e/ou líder do consórcio (se aplicável);
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) Código de Atividade Económica, se aplicável;
- e) IBAN;
- f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no n.º 9.1.2;
- j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável);
- k) Comprovativo do registo da ONGA no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE), se aplicável.

12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;

b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;

c) Informação específica:

- i) Áreas-chave a serem abordadas/promovidas;
- ii) Tipologias abrangidas;
- iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;
- iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;
- v) Faixa etária alvo;
- vi) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação.

d) Memória Descritiva:

i) Descrição sumária do programa, projeto ou ação;

ii) Objetivos principais;

iii) Equipa técnica (identificação dos técnicos envolvidos no projeto e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função no projeto; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência na área da Educação Ambiental);

iv) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;

v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;

vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido;

vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.

e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt datado (mês/ano — 2021);

f) Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global;



g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta;

i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigidas no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados, nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o Anexo III ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados, nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor do MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.9 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.9.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;

13.9.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;

13.9.3 — Valor mais baixo de financiamento da candidatura;

13.9.4 — Hora submissão da candidatura;

13.9.5 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.10 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.11 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.12 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão,



constante do Relatório Preliminar, através da área reservada do Aviso, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão de candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) até 50 %, contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, com a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, do qual faz parte integrante, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações concretizadas;

ii) o restante valor, após a execução do projeto nas condições definidas nos números seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento, após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes.



16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução do Projeto referido no n.º 7, até 15 dias a seguir ao último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no respetivo contrato, com a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário, com data limite de 30 de novembro de 2021.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada entre as candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento, consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um Relatório Final de execução do programa com os resultados da implementação do Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de Relatório Final de execução do programa, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicitação

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios de Execução dos Projetos financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental e da ENEA 2020.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

22 de março de 2021. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.



ANEXO I

Estrutura do Relatório Final de Execução do Projeto

O Relatório Final de Execução do Projeto deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais, em matéria de Ambiente, e face aos objetivos da ENEA 2020;
- c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- d) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	Nº de candidatura		2021
Nome da Entidade Líder			
Nome do projeto			
Duração do projeto (1)	Início:	Conclusão:	

1. Sumário executivo
(em português, máximo de 1 página)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados

- 4.1. Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto
- 4.2. Alinhamento com o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável identificado(s) no Aviso
- 4.3. Resultados alcançados

5. Metodologia

- 5.1. Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
- 5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos
- 5.3. Contributo para a ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas.

6. Abrangência do projeto

6.1. Público-Alvo do Projeto	Grau de escolaridade	Faixa etária
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

7. Equipa Técnica
(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	Nº de Homens	Nº de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		



11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações

14. Anexos
(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

____ / ____ / 2021 _____

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____

Nome: _____

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa “Proteger a vida terrestre” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxx]/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 2021:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;



f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

⁽¹⁾ Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁴⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁶⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁽⁷⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁸⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽⁹⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁽¹⁰⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹¹⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹²⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽¹³⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽¹⁴⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽¹⁶⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽¹⁷⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;
- b) Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tipologias a serem exploradas;
- c) Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Qualidade: 30 %;
- b) Inovação: 30 %;
- c) Resultado esperado: 40 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$$

em que:

- A — Qualidade;
- B — Inovação;
- C — Resultado esperado.

De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida.

O resultado do MC é arredondado à centésima.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (n.º 2 do Aviso), a fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave e tipologias apresentadas (n.ºs 3.1. e 3.2 do Aviso), bem como a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1. Coerência e racionalidade da candidatura;
- A2. Qualificação e adequação das equipas/consórcio;

em que:

$$A = 0,7 \times A1 + 0,3 \times A2.$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos, em alinhamento com os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 do Aviso e com as áreas chave elencadas no n.º 3 do Aviso;
- A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
- A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.



A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e a respetiva abordagem apresentada.
3	Acelera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.
3	Acelera	Quando existe adequação do planeamento proposto, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lidera	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.



A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios, então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do subcritério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência em educação e sensibilização ambiental.
3	Acelera	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência em educação e sensibilização ambiental.
5	Lidera	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência em educação e sensibilização ambiental.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar;

B2 — Tipo de inovação a implementar;

em que:

$$B = 0,6 \times B1 + 0,4 \times B2.$$



A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar		
Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar		
Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver, tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e a redução dos impactos ambientais. Deve ainda promover boas práticas, o diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, a divulgação de informação e conhecimento aos cidadãos e o fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- C1. Impacto do projeto na sociedade, em particular na concretização dos objetivos identificados no n.º 2 do Aviso e das áreas chave definidas no n.º 3 do Aviso;
- C2. Efeitos da comunicação e disseminação de resultados;

em que:

$$C = 0,7 \times C1 + 0,3 \times C2.$$



A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade		
Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não têm impacto nas áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
1	Presente	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em apenas uma das áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
3	Acelera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em mais do que uma das áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
5	Lidera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em, pelo menos, três áreas chave e em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do Aviso.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados		
Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação.
3	Acelera	Prevê um conjunto de ações de divulgação, bem como a comunicação e disseminação de resultados.
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos, etc.), permitindo a sua ampla replicabilidade.

314093558

ANEXO II - Referencial de análise de mérito das candidaturas

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	PG	Estado
688	Vertigem-Associação Promoção do Património	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,20	Elegível
689	CURTIR CIÊNCIA - CCVG	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	1	3	1,80	5	3	4,40	3,02	Elegível
690	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	1	5	2,60	5	5	5,00	4,14	Elegível
691	AC, Águas de Coimbra, E.M.	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	5	1	3,80	3,28	Elegível
692	Município de Seia	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	3	1,80	3	5	3,60	3,06	Elegível
693	AAUBI - Associação Académica da UBI	3	3	5	3,67	1		1,00	2,87	1	3	1,80	5	3	4,40	3,16	Elegível
694	Índice ICT & Management, Lda.	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Elegível
695	GREENIT - Unipessoal Lda	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	1	1,00	3	3	3,00	2,40	Não Elegível
696	Plantar Uma Árvore - Associação	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível
697	Ciência Viva - ANCCT	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
698	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	3	3	3,00	3,24	Elegível
699	Câmara Municipal do Seixal	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	5	5	5,00	3,44	Elegível
700	CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível
701	Município de Albergaria-a-Velha	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível
702	Agência Municipal de Energia do Seixal	5	5	3	4,33	3		3,00	3,93	3	3	3,00	5	5	5,00	4,08	Elegível
703	Município do Funchal	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Elegível
704	MONTIS, Associação para a Gestão e Conservação da Natureza	5	3	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
705	Palombar - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Elegível
707	KEEP KNOWLEDGE FOR PEACE, PEOPLE AND THE PLANET, ASSOCIAÇÃO/ASSOCIAÇÃO PARA A PAZ, AS PESSOAS E O PLANETA	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
708	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	5	5	5	5,00	3		3,00	4,40	3	3	3,00	5	5	5,00	4,22	Elegível

FUNDO AMBIENTAL

709	AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	5	3	4,40	3,52	Elegível
712	FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	5	5	5,00	3,76	Elegível
713	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
714	Junta de Freguesia de Montenegro	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
715	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Elegível
716	Ruralidadeskompinta, Ida	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
717	Associação de Defesa do Património	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
718	Município de Loures	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	5	3	4,40	4,52	Elegível
719	Município de Lousada	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	5	3,60	3,70	Elegível
720	Município de Alenquer	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	5	1	3,80	3,56	Elegível
721	Município da Moita	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
722	Associação dos Amigos da Mata da Machada e Sapal do Rio Coina	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	3	1,80	5	3	4,40	3,48	Elegível
723	NORMADBIKE - ASSOCIAÇÃO	3	3	3	3,00	0		0,00	2,10	1	1	1,00	3	1	2,40	1,89	Não Elegível
725	ASSOCIARTECINE - Associação de Dinamização dos Audiovisuais	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
726	EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	3	1,80	5	3	4,40	3,48	Elegível
727	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,80	Elegível
728	Município de Viana do Castelo	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível
729	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Elegível
730	Município de Santa Maria da Feira	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível
731	Município do Barreiro	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	5	3,60	3,70	Elegível
732	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
733	AGEO Associação Geoparque Oeste	5	5	5	5,00	3	0	1,50	3,95	3	3	3,00	3	3	3,00	3,29	Elegível
735	Associação de Estudos do Alto Tejo	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	1	1	1,00	5	3	4,40	3,28	Elegível

FUNDO AMBIENTAL

736	Associação Centro Ciência Viva do Alviela	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
737	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	1	1,00	5	5	5,00	3,66	Elegível
738	Associação Casa Comum da Humanidade	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Elegível
739	Município de Mondim de Basto	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	3	3,00	3,46	Elegível
740	Município de Braga	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	3	3,00	3,46	Elegível
741	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	5	1	3,80	3,28	Elegível
742	Camara Municipal de Torre de Moncorvo	3	1	1	1,67	5		5,00	2,67	1	3	1,80	3	3	3,00	2,54	Não Elegível
743	Município de Vila Pouca de Aguiar	3	1	1	1,67	5		5,00	2,67	1	3	1,80	3	1	2,40	2,30	Não Elegível
744	Município de Matosinhos	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	5	3	4,40	3,52	Elegível
745	Município de Castro Daire	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	3	3	3,00	2,64	Não Elegível
746	Associação Movimento Mira-Minde	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	1	1	1,00	5	3	4,40	3,28	Elegível
747	Município de Terras de Bouro	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,80	Elegível
748	FLORESTGAL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, S.A.	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
749	Município de Gouveia	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
750	Município de Óbidos	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	5	2,60	5	5	5,00	4,14	Elegível
751	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
752	Associação Portuguesa de Geólogos	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível
753	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	3	3	3	3,00	0		0,00	2,10	3	3	3,00	5	3	4,40	3,29	Elegível
754	Murças, S.A.	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Elegível
755	Essência Completa Marketing, Comunicação e Media, Lda	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	1	5	2,60	3	5	3,60	3,44	Elegível
756	Universidade do Algarve	3	3	3	3,00	5	1	3,00	3,00	3	3	3,00	5	3	4,40	3,56	Elegível
757	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	5	5	5,00	3,44	Elegível
758	Associação Exploratório Infante D. Henrique	3	5	3	3,67	3		3,00	3,47	1	5	2,60	3	5	3,60	3,26	Elegível
759	Associação Cultural "O Mundo do Espectáculo"	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	1	3,80	3,64	Elegível
760	Município de Penafiel	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	5	3	4,20	5	3	4,40	4,38	Elegível

Relatório Final de Avaliação

Apoiar uma nova cultura ambiental,
no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 - Proteger a vida terrestre

FUNDO AMBIENTAL

761	Lipor Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
762	EAMB - Esposende Ambiente, EM	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Elegível
763	Semente Associação de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	3	1,80	3	3	3,00	2,82	Não Elegível
764	Associação Biodiversidade para Todos	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	5	3,80	3	3	3,00	3,42	Elegível
765	Associação Geopark Estrela	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	3	4,40	4,12	Elegível
766	Município de Vila de Rei	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	3	4,40	4,26	Elegível
767	Asspcoação ALDEIA	5	3	3	3,67	5	5	5,00	4,07	3	5	3,80	5	3	4,40	4,12	Elegível
768	Liga para a Protecção da Natureza	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	5	5	5,00	3,98	Elegível
769	Município de Castelo de Vide	3	3	3	3,00	0		0,00	2,10	3	5	3,80	3	3	3,00	2,97	Não Elegível
770	Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Património	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Elegível
771	FLOPEN - Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Penela	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	5	3,80	5	3	4,40	3,80	Elegível
772	Município de Palmela	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível
773	Município de Amarante	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	5	3	4,20	5	5	5,00	4,44	Elegível
774	Município de Maфра	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	5	5	5,00	5	5	5,00	4,86	Elegível
775	Município de Vila Nova de Gaia	3	5	5	4,33	3	5	4,00	4,23	3	5	3,80	5	5	5,00	4,41	Elegível
776	Município de Tavira	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
777	Município de Valongo	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
778	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	3	3,00	3,46	Elegível
779	Associação Montícola	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,80	Elegível
780	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
781	Universidade de Évora	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
782	Associação dos Amigos de Pereiros	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	5	3	4,40	4,08	Elegível
783	Instituto Politécnico de Setúbal	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	3	1,80	5	5	5,00	3,72	Elegível
784	Associação Transumância e Natureza	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	3	3	3,00	5	3	4,40	3,70	Elegível
785	Município de Felgueiras	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Elegível

FUNDO AMBIENTAL

786	Município de Coruche	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	3	5	3,60	3,56	Elegível
787	A.T.M. - Associação Terra Maronesa	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
788	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	3	3	5	3,67	5	5	5,00	4,07	3	3	3,00	3	5	3,60	3,56	Elegível
789	A ROCHA	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	3	3	3,00	3,60	Elegível
790	NATURTEJO, EIM	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
791	Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima	1	3	3	2,33	5		5,00	3,13	1	1	1,00	3	1	2,40	2,20	Não Elegível
792	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	3	1	2,40	2,40	Não Elegível
793	Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	5	5	5,00	4,76	Elegível
794	Universidade de Aveiro	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	5	3	4,20	3	5	3,60	4,06	Elegível
795	Município de Paredes de Coura	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	3	5	3,60	3,34	Elegível
796	QDE - QUINTA DO ESTEVAL LDA	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	5	5	5,00	5	3	4,40	4,62	Elegível
797	BioRumo	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Elegível
798	Município de Arganil	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	3	5	3,60	4,20	Elegível
799	Município de Valença	3	5	3	3,67	3		3,00	3,47	1	3	1,80	5	3	4,40	3,34	Elegível
800	CIRCUITOS E TRAÇADOS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	5	3	4,20	5	3	4,40	4,24	Elegível
801	Município de Sines	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	1	3	1,80	5	5	5,00	4,04	Elegível
802	Município de Almada	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Elegível
803	Associação Vamos Salvar o Jamor	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
804	Câmara Municipal de Sesimbra	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Elegível
805	TREVO - Associação Cidadania Ambiental e Participação Social	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Elegível
806	Associação Portugal Secret Nature	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	3	5	3,60	3,70	Elegível
807	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	5	3	4,20	3	3	3,00	3,54	Elegível
808	Município de Vila Nova de Poiares	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	3	5	3,60	3,20	Elegível
809	Município de Vila Real	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	5	3	4,40	3,74	Elegível
810	Universidade da Beira Interior	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
811	MUNICÍPIO DO PORTO	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	3	5	3,60	4,20	Elegível

FUNDO AMBIENTAL

812	Município da Nazaré	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
813	INTERTIDAL Associação de Conservação da Lagoa de Melides	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	3	3,00	3	5	3,60	3,24	Elegível
814	Raízes Independentes Lda	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	1	3	1,80	3	3	3,00	2,96	Não Elegível
815	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EM ESPAÇOS RURAIS E NATURAIS - APTERN	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Elegível
816	ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	5	5,00	4,12	Elegível
817	Sociedade Portuguesa de Ecologia	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	1	2,40	2,94	Não Elegível
818	EPAMAC	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	3	3	3,00	3	3	3,00	3,14	Elegível
819	AEPGA - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	5	5	5,00	4,36	Elegível
820	Câmara Municipal da Maia	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	1	3	1,80	3	3	3,00	2,78	Não Elegível
821	CUMEADAS - Associação de Proprietários das Cumeadas do Baixo Guadiana	3	3	3	3,00	5	5	5,00	3,60	3	3	3,00	5	1	3,80	3,50	Elegível
822	Município da Amadora	5	3	3	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	5	5,00	4,12	Elegível
823	Município do Fundão	3	3	5	3,67	5	5	5,00	4,07	5	5	5,00	3	3	3,00	3,92	Elegível
824	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Elegível
825	3 DRIVERS - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	5	3	4,20	3	3	3,00	3,68	Elegível
826	Município de Vale de Cambra	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Elegível
827	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	5	5	3	4,33	5	5	5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
828	InnovPlantProtect	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	5	5,00	5	3	4,40	4,76	Elegível
829	Corema - Associação de Defesa do Património	3	1	1	1,67	3		3,00	2,07	1	3	1,80	3	1	2,40	2,12	Não Elegível
830	Organização social sem fins lucrativos	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	5	5,00	3,90	Elegível
832	Centro Ciência Viva de Estremoz	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
833	Município de Soure	1	3	3	2,33	3		3,00	2,53	1	3	1,80	1	1	1,00	1,70	Não Elegível

FUNDO AMBIENTAL

834	Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	3	3	3,00	2,64	Não Elegível
835	Desafio das Letras Unipessoal Lda	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	5	3	4,40	3,20	Elegível
836	Senciência, Lda.	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	5	3,80	5	3	4,40	3,98	Elegível
837	Corpo Nacional de Escutas	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	3	3,00	3,56	Elegível
838	Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	5	5	5	5,00	3		3,00	4,40	3	3	3,00	5	3	4,40	3,98	Elegível
839	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
840	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	5	3	4,40	3,66	Elegível
841	Companhia das Lezírias, SA	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	5	5	5,00	4,32	Elegível
843	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Elegível
844	ECOATIVO - Associação de Protecção e Conservação da Natureza	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	5	3	4,20	5	3	4,40	4,52	Elegível
845	30POR1LINHA - Associação Sociocultural e Ambiental	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
846	Junta de freguesia de Redinha	3	1	0	1,33	0		0,00	0,93	1	3	1,80	5	0	3,50	2,22	Não Elegível
847	MUNICIPIO DE MELGACO	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	3	1,80	3	3	3,00	3,10	Elegível
848	Marca - Associação Desenvolvimento Local	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
849	Centro de Acolhimento do Burro	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Elegível
850	CCRB - Câmara do Comércio da Região das Beiras	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Elegível
851	Guardiões da Vida - Associação para o Fórum da Energia e Clima	3	5	5	4,33	1		1,00	3,33	1	3	1,80	5	5	5,00	3,54	Elegível
852	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
853	Município de Moimenta da Beira	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	5	5,00	4,26	Elegível
854	Almargem-Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,02	Elegível
855	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	5	3,80	5	3	4,40	4,40	Elegível

FUNDO AMBIENTAL

856	COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	5	5	5	5,00	5	5	5,00	5,00	3	3	3,00	5	3	4,40	4,16	Elegível
857	Associação Cultural Rural Vivo	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	5	3	4,40	3,88	Elegível
859	Rio Neiva - Associação Defesa Ambiente	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível
860	Junta de freguesia de Pombal	3	0	0	1,00	0		0,00	0,70	0	0	0,00	3	0	2,10	1,05	Não Elegível
861	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO F.P.	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	3	3,00	5	3	4,40	3,56	Elegível
862	Grupo Lobo - Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Elegível
863	Freguesia de São Torcato	5	5	5	5,00	5		5,00	5,00	3	3	3,00	5	5	5,00	4,40	Elegível
865	Município da Covilhã	3	3	5	3,67	5		5,00	4,07	3	3	3,00	3	5	3,60	3,56	Elegível
866	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lamas de Olo e Dornelas	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	5	5	5,00	4,50	Elegível
867	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	5	3	4,20	3	5	3,60	4,06	Elegível